



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PROGRAD - Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação

**ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA DE FORMA REMOTA OS DIAS 20 (VINTE), 21 (VINTE E UM), 23 (VINTE E TRÊS) E 24 (VINTE E QUATRO) DE MARÇO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).**

Tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução CONSU nº 10/2020: “Os desdobramentos acadêmicos das decisões presentes nesta Resolução, ou casos excepcionais, serão definidos pelos Conselhos respectivos, preferencialmente, de forma remota, a critério das Pró-Reitorias”, a Pró-Reitoria de Graduação propôs aos membros do Conselho Setorial de Graduação, um debate remoto nos dias 20 e 21 de março de 2020, com ampla participação, No qual foi discutido como ficariam as atividades na hipótese de suspensão do calendário acadêmico. Os conselheiros manifestaram preocupação especial com a situação dos programas de bolsas e com os cursos de Educação a Distância. Após o primeiro dia de debate, a pró-reitora de graduação encaminhou a seguinte síntese aos Conselheiros: **1 Dúvidas sobre Programas de Bolsas:** orientação para todos os programas de graduação geridos pela Prograd - Monitoria, Monitoria Acompanhamento Acadêmico, Monitoria Júnior, Universalização de Língua Estrangeira, Universalização em Libras, Universalização em Informática – As atividades são atreladas ao Calendário Acadêmico, portanto, deverão ser suspensas, assim como as bolsas. Isso está previsto em cada uma das resoluções que organiza os referidos programas. A orientação jurídica é para não descumpriremos o que vem sendo aplicado apesar do momento de excepcionalidade. Treinamento Profissional – O Programa não se vincula diretamente ao Calendário Acadêmico, sendo mantido em fluxo contínuo, mesmo durante as férias e recessos. Em relação ao Treinamento Profissional, encaminhamos ao CONGRAD: Opção 1 - Mantêm-se a ação e a bolsa, com o aceite e orientação do Coordenador do Projeto, e atividades sempre remotas. O orientador deverá enviar à Coordenação dos Programas a justificativa, planejamento de como irá proceder e, ao final desse período de suspensão do calendário, relatório das atividades realizadas com participação dos bolsistas nessa produção. Findo o período do Projeto ou do bolsista antes do retorno às atividades, não serão feitas novas seleções, até o retorno e lançamento de novo Edital pela PROGRAD. A proposta atende aqueles Projetos cuja natureza possibilita atividades remotas. Opção 2 - As atividades e bolsas serão suspensas, e a continuidade dos projetos e bolsistas se dará em continuidade assim que as atividades acadêmicas retornarem. A proposta atende aqueles Projetos cuja natureza não possibilita atividades remotas e permite o retorno imediato ao final do tempo de suspensão, com a vigência incluindo o período sem ações. O coordenador do Projeto não deverá atestar frequência dos bolsistas e deverá comunicar à Coordenação dos Programas de Graduação a paralisação das atividades do projeto e do bolsista. Programa de Educação Tutorial – Grupos GET: O Programa não se vincula diretamente ao Calendário Acadêmico, sendo mantido em fluxo contínuo, mesmo durante as férias e recessos. Opção 1 - Mantêm-se a ação e a bolsa, com o aceite e orientação do Coordenador do Projeto, e atividades sempre remotas. O orientador deverá enviar à Coordenação dos Programas a justificativa, planejamento de como irá proceder e, ao final desse período de suspensão do calendário, relatório das atividades realizadas com participação dos bolsistas nessa produção. Findo o período do Projeto ou do bolsista antes

do retorno às atividades, não serão feitas novas seleções, até o retorno e lançamento de novo Edital pela PROGRAD. A proposta atende aqueles Projetos cuja natureza possibilita atividades remotas. **Opção 2** - As atividades e bolsas serão suspensas, e a continuidade dos projetos e bolsistas se dará em continuidade assim que as atividades acadêmicas retornarem. Atende aqueles Projetos cuja natureza não possibilita atividades remotas e permite o retorno imediato ao final do tempo de suspensão, com a vigência incluindo o período sem ações. Seguem as mesmas orientações do Treinamento Profissional. **PET, PIBID**: deverão solicitar e seguir as orientações do MEC. **2. Sobre o tempo de suspensão do calendário**: a sugestão é de suspensão por tempo indeterminado. Não há previsão de retorno, ainda, das atividades. Para não haver necessidade de novas convocações, a sugestão é para suspensão por tempo indeterminado. Não há parâmetros para criação de indicador de retorno neste momento. O que será colocado em votação será se o calendário acadêmico será ou não suspenso. Caso o CONGRAD defina pela não suspensão, outras orientações serão encaminhadas. No momento, a votação a ser encaminhada será: 1) podemos apreciar a suspensão do calendário acadêmico; 2) a suspensão do calendário acadêmico. **3. Quanto a outros programas de bolsas**: Iniciação Científica, Extensão, Iniciação Artística, entre outros, a orientação é para entrarem em contato com as respectivas Pró-Reitorias, gestoras dos programas. A partir dos esclarecimentos, foi aberta nova rodada de discussão, após a qual foi encaminhada nova síntese aos conselheiros: **1. sobre o ENADE**: Ainda temos poucos elementos para solicitar ao MEC alterações na previsão de datas, em função do cenário atual pouco delineado. Acreditamos que brevemente, será possível encaminhar essa demanda, inclusive com a participação de outras IFES. **2. Posições adotadas por outras Universidades**: Estamos em contato permanente com os membros do Colégio de Pró-Reitores (COGRAD-ANDIFES). A UFJF participou, nesse momento de crise, do levantamento de toda legislação que ampara a suspensão de atividades presenciais, assim como a suspensão do calendário acadêmico. São feitas constantes análises e avaliações das melhores estratégias a serem usadas pelas IFES, considerando a autonomia e característica de cada uma delas. Num primeiro momento, a maioria das IFES optou por suspender atividades acadêmicas presenciais, assim como na UFJF. Um significativo número de instituições já deliberou sobre suspensão de calendário acadêmico. Esse cenário muda a cada dia. Poucas optaram, momentaneamente, por adoção de atividades EaD, por vários motivos, a maioria deles já apresentados nos e-mails que recebemos. **3. Sobre a continuidade das bolsas geridas pela Prograd** (as demais modalidades de bolsas, indicamos que devem consultar as respectivas Pro-Reitorias): a orientação, pautada nas resoluções vigentes, é a que foi encaminhada com o detalhamento para cada modalidade. Os coordenadores deverão: analisar muito bem seus projetos; a possibilidade de atuação remota; assumir seu posicionamento; agir conforme o que foi encaminhado. **4. Sobre a utilização das metodologias e ferramentas pela EaD nesse momento**: a suspensão do calendário acadêmico atinge todos os cursos (presenciais e a distância). No Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta a EaD, ela é caracterizada como: “[...] modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e Tecnologias da Informação e Comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos (BRASIL, 2005)”. Dessa forma, entendemos que todas as sugestões enviadas nos e-mails podem ser discutidas num futuro, de modo a criar uma cultura do uso das tecnologias da informação e comunicação (TICS), assim como da EaD. No entanto, voltamos a destacar, a suspensão do calendário acadêmico atinge todos os cursos, presenciais e a distância, dos campi Juiz de Fora e Governador Valadares. Encerrado o prazo previsto para as discussões, foi aberta votação por meio de formulário eletrônico, para o qual houve a participação dos seguintes conselheiros Abilio Manuel Variz, Alessandra Souza Melett Brum, Aline da Silva Gomes, Aline Garcia Rodero Takahira, Ana Sophia Cavalcanti Alves Vilas Boas, André Calil e Silva, Angélica Cotta Lobo Leite Carneiro, Ângelo Cardoso Pereira, Anne Bastos Martins Rosa, Bruno Henriques Dias, Carina Dantas Ruiz

Magalhães, Carlos Eduardo Santos Maia, Céphora Maria Sabarense, Christiane Jalles de Paula, Conrado Jenevain Braga, Cristina Martins Coelho, Cristina Martins Coelho, Daniel de Faria Galvão, Dionéia Evangelista Cesar, Eliana Lúcia Ferreira, Emmanuel Corrêa e Castro, Érika Savernini Lopes, Estêvão Coelho Teixeira, Fabiano Cesar Tosetti Leal, Fernanda Irene Bombonato, Fernando Marques de Almeida Nogueira, Fernando Vago Santana, Flávio Iassuo Takakura, Frederico Freire Rosa, Frederico Sercio Feitosa, Gláucia Guimarães Amaral, Guilherme Trópia Barreto de Andrade, Heder Soares Bernardino, Isabel vitória de Oliveira Azambuja Vargas, Ivan Bilheiro Dias Silva, Ivan Mota Santos, Jaqueline Márcia dos Reis, Javer Wilson Volpini, João Beccon de Almeida Neto, John Leno Castro dos Santos, Jonathas Batista Goncalves Silva, Juliana Goulart Soares do Nascimento, Juliana Pogia Carini, Júlio Akashi Hernandez, Kennedy Martins Pedroso, Larissa Teixeira Noé, Leandro Ribeiro da Silva, Leonardo Willer de Oliveira, Liamara Scortegagna, Lorena Nagme de Oliveira Pinto, Luciana Conceição Dias Campos, Luciano Vicente, Ludmilla Savry dos Santos Almeida, Luís Henrique Lopes Lima, Luiz Antônio Sodré Costa, Lupércio França Bessegato, Marcella Alves Mascarenhas Nardelli, Marcella Fernandes, Marco Aurélio Kistemann, Margareth Conceição Pereira, Maria Cecília dos Santos Ribeiro Simões, Mercedes Marcilese, Milene de Oliveira, Nara Liana Pereira Silva, Olavo dos Santos Pereira Junior, Paulo Henrique Dias Menezes, Paulo Victor Cota de Oliveira Franco, Rafaela Reis Azevedo de Oliveira, Raphael Fortes Marcomini, Rayla Amaral Lemos, Renata de Almeida Bicalho Pinto, Róber Dias Botelho, Rodrigo Alves Dias, Rodrigo Ferraz de Almeida, Rodrigo Luis de Souza da Silva, Sabrina Pereira Paiva, Sandra Aparecida Faria de Almeida, Schirley Maria Policario, Sônia Maria Ferreira Azalim, Sônia Regina Corrêa Lages, Thiago Cesar Nascimento, Thiago Vieira Nogueira Coelho, Willian José da Cruz, Windson Mendes Carvalho. O formulário ficou aberto para votação das 12h do dia 23/03/2020 até às 12h do dia 24/03/2020 e continha duas perguntas: **1 - Podemos colocar a suspensão do calendário acadêmico em votação?** Ao questionamento obtivemos 88 votos favoráveis e 01 contrário. **2. Em regime de votação: Suspensão do calendário acadêmico a partir de 25 de março de 2020 (esta questão só será considerada se o Congrad for favorável à votação, na pergunta anterior).** A suspensão do calendário acadêmico foi aprovada com 84 votos favoráveis e 05 votos contrários. Para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Juiz de Fora, 24 de março de 2020

**Profª Maria Carmen Simões Cardoso de Melo**

**Pró-Reitora de Graduação**

**Prof. Cassiano Caon Amorim**

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

**Vilma Lúcia Pedro**

**Secretária do Conselho Setorial de Graduação**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 29/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simoes Cardoso de Melo, Pró-Reitor(a)**, em 30/10/2020, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 30/10/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 30/10/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0186135** e o código CRC **8054663F**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.919227/2020-93

SEI nº 0186135